



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

RESOLUÇÃO Nº 33 /82

Dispõe sobre o 1º Concurso Vestibular de 1983.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral e tendo em vista o que deliberou o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em sessão realizada nesta data,

R E S O L V E:

Art. 1º - As inscrições para o 1º Concurso Vestibular do ano letivo de 1983, objetivando classificar candidatos aos cursos de graduação da Universidade Estadual do Ceará - UECE, deverão ser feitas no período de 04 a 09 de outubro de 1982.

Art. 2º - O Concurso Vestibular de que trata o artigo anterior terá validade unicamente para matrícula no ^{1º} período letivo de 1983.

Art. 3º - É fixado em 1.180 (hum mil cento e oitenta) o número de vagas para os diversos cursos da UECE, incluídas as vagas ofertadas pela Faculdade de Filosofia Dom Aureliano Matos, de Limoeiro do Norte, Faculdade de Direito e Faculdade de Ciências Econômicas, do Crato.

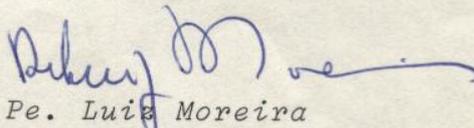
Art. 4º - A Comissão Executiva do Vestibular adotará todas as providências necessárias ao cumprimento da presente Resolução, observada a legislação vigente.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, em Fortale-
za, 16 de setembro de 1982.


Pe. Luis Moreira
Reitor